



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

A C Ó R D ã O

TC-002276/026/10

Câmara Municipal: Santa Adélia.

Exercício: 2010.

Presidente(s) da Câmara: Sebastião Donizeti Monteiro.

A Egrégia **Segunda Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 04 de setembro de 2012, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Robson Marinho, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas e ante o exposto no voto do Relator, juntados aos autos, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar **regulares as contas da Câmara Municipal de Santa Adélia, exercício de 2010**, quitando-se o Responsável nos termos do artigo 35 da mencionada Lei Complementar, **com recomendações**, mediante ofício, a ser expedido pela Unidade Regional de Araraquara.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 17 de setembro de 2012

EDGARD CAMARGO RODRIGUES -
Presidente em exercício e Relator